



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AM

RESOLUÇÃO CIB Nº 026/2023 AD REFERENDUM DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da Proposta SAIPS nº 11510.9240001/23-004, na qual solicita recursos ao MS para a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), para o Município de Coarí/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022; Em seu Art. 5º os recursos para estruturação da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores, municipais e distritais da saúde, observados os requerimentos técnicos de cada política e a disponibilidade orçamentária e financeira, com prioridade Item I: - construção, reforma e ampliação de CAPS

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a Portaria GM/MS n. 3088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria 615 de 15 de abril de 2013 que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidade de Acolhimento, em conformidade com a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde

Considerando o Processo 01.01.017101.018372/2023-04 que solicita aprovação da Proposta SAIPS nº 11510.9240001/23-004, na qual solicita recursos ao MS para a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), para o Município de Coarí/AM.

Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista que o Centro de Atenção de Psicossocial é referência na prestação de cuidados e serviços especializados em saúde psicossocial, atendendo pacientes residentes no município e em torno da cidade.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul

Avenida André Araújo, 701 -
Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde

Folha: 22

Folha: 26

Documento 79FB.2DC0.3385.7139 assinado por: HEDY LAMAR ALMEIDA SANCHES:11203560249 em 31/05/2023



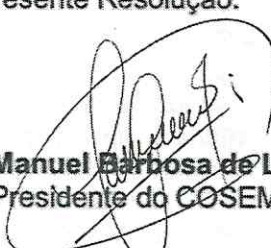
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO


COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AM

Samad, para aprovação da proposta SAIPS nº 11510.9240001/23-004, na qual solicita recursos ao MS para a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), para o Município de Coari/AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de maio de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM


Anoar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 026/2023, datada de 30 de maio de 2023, nos termos do Decreto de 28.06.2021.


ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde